

Boletim de Serviço

nº 1040, de 27 de novembro de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA _____	04
Portaria - SEI nº 1481, de 27 de novembro de 2024	04
Portaria - SEI nº 1523, de 25 de novembro de 2024	05
Portaria - SEI nº 1524, de 26 de novembro de 2024	07
Portaria - SEI nº 1526, de 27 de novembro de 2024	09
Portaria - SEI nº 1527, de 27 de novembro de 2024	11
Portaria - SEI nº 1528, de 27 de novembro de 2024	12
Portaria - SEI nº 1541, de 26 de novembro de 2024	13
Portaria - SEI nº 1543, de 26 de novembro de 2024	14
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA _____	15
Portaria - SEI nº 1534, de 25 de novembro de 2024	15
Portaria - SEI nº 1535, de 25 de novembro de 2024	17
Portaria - SEI nº 1536, de 25 de novembro de 2024	19
Portaria - SEI nº 1542, de 26 de novembro de 2024	21

Portaria - SEI nº 1481, de 27 de novembro de 2024

PROCESSO Nº 23537.021840/2024-39

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 911, de 30 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 968, de 30 de julho de 2024, prorrogada pela Portaria - SEI nº 1301, de 27 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1006 de 30 de setembro de 2024 referente ao Processo nº 23537.021840/2024-39, ante as razões apresentadas no documento (44602633).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1523, de 26 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria - SEI nº 90, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 860 em 06/02/2024, para atualizar a designação dos responsáveis titulares e substitutos pelos almoxarifados do HC-UFMG/Eb-serh, para constituir o rol de agentes responsáveis junto ao SIAFI da **Unidade Gestora 153261** (Hospital das Clínicas/UFMG), nos seguintes termos:

- **No Almoxarifado da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas**

Substituir André Cunha Reis, SIAPE 124***, **por** Ana Carla Campos dos Santos Botelho, SIAPE 336****, **como** Responsável Titular;

Manter Denise Carceroni Cotta Iwashima, SIAPE 148****, **como** Responsável Substituto.

- **No Almoxarifado da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições**

Substituir Michelson Roberto Silva de Oliveira, SIAPE 211****, **por** Tabatha Sodre Dias, SIAPE 331****, **como** Responsável Titular;

Manter Alínia Quélia Araújo Bastos, SIAPE 225****, **como** Responsável Substituto.

- Onde se lê: **Almoxarifado da Farmácia**

- Responsável Titular: Maria das Dores Graciano Silva, SIAPE 114****

- Responsável Substituto: Michele de Paula Máximo, SIAPE 320****

Leia-se: **Almoxarifado de Medicamentos (Almoxarifado 02)**

- Responsável titular: Cecília Siqueira, Siape 225****

- Responsável Substituto: Leandro Américo da Cruz, Siape 226****

Art. 2º O Rol de agentes responsáveis junto ao SIAFI da **Unidade Gestora 153261:**

Almoxarifado do Setor de Infraestrutura Física

- Responsável Titular: Elaine Santana de Souza Ferreira - SIAPE 214****

- Responsável Substituto: Pedro Paulo de Sousa Cardoso, SIAPE 223****

Almoxarifado da Unidade de Manutenção Predial

- Responsável Titular: Elaine Santana de Souza Ferreira - SIAPE 214****

- Responsável Substituto: Ivaner Oliveira Rodrigues, SIAPE 226****

Almoxarifado Central (A e B)

- Responsável Titular: Cecília Siqueira, SIAPE 225****

- Responsável Substituto: Leandro Américo da Cruz, SIAPE 226****

Almoxarifado da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições

- Responsável Titular: Tabatha Sodre Dias, SIAPE 331****

- Responsável Substituto: Alínia Quélia Araújo Bastos, SIAPE 225****

Almoxarifado da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

- Responsável Titular: Ana Carla Campos dos Santos Botelho, SIAPE 336****

- Responsável Substituto: Denise Carceroni Cotta Iwashima, SIAPE 148****

Almoxarifado de Medicamentos (Almoxarifado 02)

- Responsável titular: Cecília Siqueira, SIAPE 225****

- Responsável Substituto: Leandro Américo da Cruz, SIAPE 226****

Patrimônio Bens Móveis

- Responsável Titular: Suellen Moura Oliveira, SIAPE 175****

- Responsável Substituto: Dulciene Cristina da Silva Ferreira, SIAPE 234****

Art. 3º Esta Portaria-SEI retroage seus efeitos a 1º de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1524, de 26 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria - SEI nº 91, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 860 em 06/02/2024, para atualizar a designação dos responsáveis titulares e substitutos pelos almoxarifados do HC-UFMG/Ebserh, para constituir o rol de agentes responsáveis junto ao SIAFI da **Unidade Gestora 155021** (HC-UFMG/Ebserh), nos seguintes termos:

- **No Almoxarifado da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas**

Substituir André Cunha Reis, SIAPE 124***, **por** Ana Carla Campos dos Santos Botelho, SIAPE 336****, **como** Responsável Titular;

Manter Denise Carceroni Cotta Iwashima, SIAPE 148****, **como** Responsável Substituto.

- **No Almoxarifado da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições**

Substituir Michelson Roberto Silva de Oliveira, SIAPE 211****, **por** Tabatha Sodre Dias, SIAPE 331****, **como** Responsável Titular;

Manter Alínia Quélia Araújo Bastos, SIAPE 225****, **como** Responsável Substituto.

- Onde se lê: **Almoxarifado da Farmácia**

- Responsável Titular: Maria das Dores Graciano Silva, SIAPE 114****

- Responsável Substituto: Michele de Paula Máximo, SIAPE 320****

Leia-se: **Almoxarifado de Medicamentos (Almoxarifado 02)**

- Responsável titular: Cecília Siqueira, SIAPE 225****

- Responsável Substituto: Leandro Américo da Cruz, SIAPE 226****

Art. 2º O Rol de agentes responsáveis junto ao SIAFI da **Unidade Gestora 155021:**

Almoxarifado do Setor de Infraestrutura Física

- Responsável Titular: Elaine Santana de Souza Ferreira - SIAPE 214****

- Responsável Substituto: Pedro Paulo de Sousa Cardoso, SIAPE 223****

Almoxarifado da Unidade de Manutenção Predial

- Responsável Titular: Elaine Santana de Souza Ferreira - SIAPE 214****

- Responsável Substituto: Ivaner Oliveira Rodrigues, SIAPE 226****

Almoxarifado Central (A e B)

- Responsável Titular: Cecília Siqueira, SIAPE 225****
- Responsável Substituto: Leandro Américo da Cruz, SIAPE 226****

Almoxarifado da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições

- Responsável Titular: Tabatha Sodre Dias, SIAPE 331****
- Responsável Substituto: Alínia Quélia Araújo Bastos, SIAPE 225****

Almoxarifado da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

- Responsável Titular: Ana Carla Campos dos Santos Botelho, SIAPE 336****
- Responsável Substituto: Denise Carceroni Cotta Iwashima, SIAPE 148****

Almoxarifado de Medicamentos (Almoxarifado 02)

- Responsável titular: Cecília Siqueira, SIAPE 225****
- Responsável Substituto: Leandro Américo da Cruz, SIAPE 226****

Patrimônio Bens Móveis

- Responsável Titular: Suellen Moura Oliveira, SIAPE 175****
- Responsável Substituto: Dulciene Cristina da Silva Ferreira, SIAPE 234****

Art. 3º Esta Portaria-SEI retroage seus efeitos a 1º de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1526, de 27 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado referente à 2ª Fase - Entrevistas do Processo Seletivo para **Chefia da Unidade de Segurança do Paciente:**

CPF	CLASSIFICAÇÃO
***373.426**	89,20
***544.246**	87,00
***777.376**	80,60
***189.946**	62,20
***959.716**	57,60

Art. 2º Informar que os Pedidos de Recurso deverão ser enviados à Comissão de Seleção de Chefias e Funções Gratificadas, por meio do e-mail: selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br no prazo de 2 (dois) dias úteis (28/11/2024 e 29/11/2024). Os recursos deverão ser apresentados por meio do Formulário anexo. Não serão aceitos questionamentos efetuados por outro meio que não o acima descrito. A data de publicação do Resultado Final permanece inalterada.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

PEDIDO DE RECURSO

Processo de Seleção de Chefias do HC-UFMG

Nome do candidato:

Unidade para a qual se candidatou:

À Comissão de Seleção de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas

Solicito esclarecimentos sobre minha pontuação (conforme Anexo IV da Norma 2/2022 DGP/EBSERH), sob os seguintes argumentos:

Nestes termos, peço análise

Nome/Assinatura

Local/Data

Portaria - SEI nº 1527, de 27 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final, após análise de recurso, referente ao Processo Seletivo para **Chefia da Divisão de Enfermagem:**

CPF	CLASSIFICAÇÃO
***878.666**	89,00
***552.366**	85,00
***048.016**	80,40

Art. 2º A classificação dos candidatos refere-se ao resultado do processo seletivo realizado pela Comissão de Seleção de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e homologado pelo Colegiado Executivo, cabendo avaliação e aprovação pela Ebserh Sede.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1528, de 27 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final, após análise de recurso, referente ao Processo Seletivo para **Chefia da Unidade de Apoio a Gestão de Enfermagem**:

CLASSIFICAÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º colocado	***898.536**	84,80	Desistência a pedido do candidato
2º colocado	***912.564**	83,00	Selecionado

Art. 2º A classificação dos candidatos refere-se ao resultado do processo seletivo realizado pela Comissão de Seleção de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e homologado pelo Colegiado Executivo, cabendo avaliação e aprovação pela Ebsersh Sede.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebsersh

Portaria - SEI nº 1541, de 25 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso IV, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

. Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
. Jéssica Beatriz Silva Lopes, SIAPE: 330**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1543, de 26 de novembro de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Canula Femural e Fio Guia Hidrofilico por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **IV**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1534/2024, de 25 de novembro de 2024

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, das atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 107/2023, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1141, de 29 de agosto de 2024, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([43772986](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços nº 947/2024 e 948/2024, decorrentes do Pregão nº 107/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, que tem por objeto o registro de preços de insumos laboratoriais para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais - filial EBSERH, especificado(s) no item 4.4 do Termo de Referência, anexo do Edital do **pregão eletrônico SRP nº 107/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

I- Gestor, Talita Capistrano Costa, Siape 323****;

II - Gestor Suplente, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 215****;

III - Fiscal Técnico, Cecília Siqueira, Siape 225****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Vagner Evêncio Rodrigues, Siape 334****;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Maristela Brum de Oliveira Lima

Gerente Administrativa Substituta/Ebserh

Portaria - SEI nº 1535/2024, de 25 de novembro de 2024

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, das atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 111/2023, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A Gerente Administrativa Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1141, de 29 de agosto de 2024, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([43897694](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços nº 951/2024, 952/2024 e 953/2024, decorrentes do Pregão nº 111/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos, a fim de atender as necessidades do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento, especificado(s) no(s) item(ns) 4 do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 111/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

I- Gestor, Talita Capistrano Costa, Siape 323****;

II - Gestor Suplente, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 215****;

III - Fiscal Técnico, Cecília Siqueira, Siape 225****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Vagner Evêncio Rodrigues, Siape 334****;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Maristela Brum de Oliveira Lima

Gerente Administrativa Substituta/Ebserh

Portaria - SEI nº 1536/2024, de 25 de novembro de 2024

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, das atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 89/2023, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1141, de 29 de novembro de 2024, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([43958436](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços nº 965/2024, 966/2024, 967/2024, 968/2024, 969/2024, 970/2024 e 971/2024, decorrentes do Pregão nº 89/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos para a Unidade de Anatomia Patológica, especificado no item 4 do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 89/23, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor, Talita Capistrano Costa, Siape 323****;

II - Gestor Suplente, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 215****;

III - Fiscal Técnico, Cecília Siqueira, Siape 225****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Vagner Evêncio Rodrigues, Siape 334****;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Maristela Brum de Oliveira Lima

Gerente Administrativa Substituta/Ebserh

Portaria - SEI nº 1542, de 26 de novembro de 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFGM/EBSERH) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria-SEI nº 1141, de 29 de agosto de 2024 e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([43860638](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à **aquisição de mobiliário** em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE:225****

III- Carla de Oliveira Arcebispo , SIAPE: 227****

Art. 3º A Equipe de Suporte Técnico será composta por:

I - Pedro Paulo de Sousa Cardoso, SIAPE: 223****

II- Fernanda Rosa Valle, SIAPE: 215****

Art. 4º A Equipe de Fiscalização de Contrato será composta pelos seguintes membros:

I- Cecília Siqueira, SIAPE: 225****-Gestora do Contrato

II- Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215****- Fiscal do Contrato

Art. 5º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Maristela Brum de Oliveira Lima

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFGM/Ebserh